CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N° 279 DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Versão Compilada
Vide Portaria CNMP-PRESI nº 324 de 19 de setembro de 2023.
Vide Portaria CNMP-PRESI nº 449 de 18 de dezembro de 2023.
Vide Portaria CNMP-PRESI nº 461 de 20 de dezembro de 2023.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal, e no art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4006.0007382/2021-88, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Portaria, o Grupo de Trabalho (GT) de Segurança Alimentar e Defesa das Pessoas em Situação de Rua, no âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais (CDDF), com o objetivo de acompanhar as políticas públicas relacionadas à temática; realizar estudos, pesquisas; e propor diretrizes de atuação.

Art. 2º Integram o GT, sem prejuízo de suas funções no órgão de origem:

I – CELIA LUCIA VAZ DE ARAÚJO, Procuradora de Justiça aposentada do Ministério Público do Estado do Espírito Santo;

II – ELISIANE DOS SANTOS, Procuradora do Trabalho do Ministério Público do Trabalho;

III – GIOVANNA DE MELO ARAÚJO, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará;

IV – ~~MÁRCIA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia;~~ (Revogado pela Portaria CNMP-PRESI nº 324 de 19 de setembro de 2023)

V – ~~MARIANA SILVA NUNES, Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;~~ (Revogado pela Portaria CNMP-PRESI nº 324 de 19 de setembro de 2023)

VI – MYRIAM GONÇALVES PEREIRA DO LAGO, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí;

VII – OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná;

VIII – ANNA TROTTA YARYD, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo;

~~IX – DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco;~~

IX – FRANCISCO ÂNGELO SILVA ASSIS - Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais; (Redação alterada pela Portaria CNMP-PRESI nº 140 de 18 de abril de 2023)

X – AFONSO HENRIQUE DE MIRANDA TEIXEIRA, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

XI –PAULO GILBERTO COGO LEIVAS, Procurador Regional da República da 4ª Região;

XII – ~~CAROLINE VAZ, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;~~ (Revogado pela Portaria CNMP-PRESI nº 324 de 19 de setembro de 2023)

XIII – ALEXANDRA BEURLEN, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas;

XIV – WESTEI CONDE Y MARTIN JR.- Promotor de Justiça do Estado de Pernambuco; (Acrescido pela Portaria CNMP-PRESI nº 140 de 18 de abril de 2023)

XV – MEIRY ANDRÉA BORGES DAVID - Assessora especial da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais; (Acrescido pela Portaria CNMP-PRESI nº 140 de 18 de abril de 2023)

XVI – NELSON SILVA DE ASSIS, Técnico Administrativo da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais; e (Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 324 de 19 de setembro de 2023)

XVII - MÍRIAM VILLAMIL BALESTRO FLORIANO, Promotora de Justiça aposentada do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. (Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 449 de 18 de dezembro de 2023) (Redação retificada pela Portaria CNMP-PRESI nº 461 de 20 de dezembro de 2023)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de setembro de 2022.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS